

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	146

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Temos uma coincidência: os membros da CEOF sumiram do plenário.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou suplente na CEOF.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Delmasso, eu tive algumas aulas com o Deputado Agaciel Maia na CEOF durante os primeiros quatro anos na Câmara Legislativa.

Esse projeto certamente tem impacto. Há uma dificuldade grande dos relatores da CEOF. Deve ser por isso que não há membros da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças presentes.....sFran

REV: ANDRÉ

deve ser por isso que os membros da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças não estão presentes. Há algum deputado que esteja apto a dar o parecer pela aprovação? (Pausa.)

Deputado Valdelino Barcelos e Deputada Júlia Lucy.

A Presidência designa o Deputado Valdelino Barcelos para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER CEOF - 03

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	147

Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.177/2020, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre a remuneração do Trabalho em Período Definido – TPD em Situações de Decretação de Emergência na Saúde Pública do Distrito Federal e dá outras providências”.

O projeto de lei visa aperfeiçoar o instituto do Trabalho em Período Definido criado por esta Casa em 2018, cujo valor de remuneração não estimula a adesão.

O PL faz justiça com os servidores da saúde que prestam serviço de natureza indenizatória, mas pagam imposto de renda, diferente dos servidores da Polícia Civil e agentes penitenciários.

Além disso, na remuneração dos voluntários a fazer o TPD em tempos de pandemia, não foi assegurado o recebimento no valor TPD. Em caso de contaminação, a proposta também prevê um acréscimo temporário na retribuição financeira do TPD em 10% durante o período da pandemia.

Como a proposta se refere a medida diretamente relacionada ao combate à pandemia, não vejo óbice à aprovação da matéria.

Por esta razão, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nosso parecer é pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1.177/2020.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	148

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 1 abstenção da Deputada Júlia Lucy.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.177/2020, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre a remuneração do Trabalho em Período Definido - TPD em Situações de Decretação de Emergência na Saúde Pública do Distrito Federal e dá outras providências”.

Dada a relevância da matéria e o incentivo para aumentar as equipes de combate ao Covid-19, esta comissão se manifesta pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.177/2020.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.